



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2271

### DECRETO Nº 182/2022

**SÚMULA:** Revoga o Decreto Municipal nº 080/2006 e da outras providências.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO, e,

### DECRETA:

**Art. 1º** - A revogação do Decreto nº 080/2006 que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os **lotes de terras sob nº 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezesete) e 18 (dezoito) da quadra nº 73 (setenta e três), situados no Loteamento "CIDADE MAUÁ", no quadro urbano da cidade de Mauá da Serra, distrito e município do mesmo nome, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, devidamente registrados sob nº 13.758 (transcrição), em nome de FRANCISCO GARCIA VIGO.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2022.

**Hermes Wichhoff**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2271

### DECRETO Nº 183/2022

**SUMULA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB e da outras providencias.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, passando a funcionar com os seguintes membros e respectivos suplentes:

#### I - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

**Titular:** Ademir Alves Fonseca

**Suplente:** Cristiane Marques Bueno

#### II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

**Titular:** Laiane Mary Moreira Miguel

**Suplente:** Jessica Caroline Costas

#### III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICAS PÚBLICAS

**Titular:** Neuci Cordeiro Lima de Godoi

**Suplente:** Marcela Cristine Reis de Lara

#### IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS

**Titular:** Brendon Gean dos Santos

**Suplente:** Mary Lidiane Munis de Oliveira da Silva

#### V - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

**Titular:** Ana Paula dos Santos Souza

**Suplente:** Edson Paulino da Silva

**Titular:** Elisa Gerber

**Suplente:** Carlos Henrique dos Santos da Cruz

#### VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

**Titular:** Ana Paula do Rosário Silva Bonfin

**Suplente:** Nubia Fernanda Rodrigues da Costa Pinto

**Titular:** Eder Marins dos Santos

**Suplente:** David Junior Toreli



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2271

### VII - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Titular:** Jeferson Junio Baumann

**Suplente:** Rosângela Aparecida Correr

**Titular:** Adriele Ortiz Errestorff

**Suplente:** Tais Cristina Campassi

### VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Edila Amanda Lauriano da Cruz

**Suplente:** Josiane Fernanda dos Santos

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicáveis a partir de 01 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2022.

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**